



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

Dores do Turvo, 12 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e fortalecer as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do município de Dolores do Turvo/MG no ano de 2026, evento tradicional que integra o calendário cultural local e regional, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico, turístico e social da cidade.

A realização de shows artísticos é um dos principais atrativos do evento, sendo fundamental para ampliar a participação popular, valorizar a cultura e proporcionar entretenimento de qualidade à população. Nesse contexto, a contratação do artista “PANDA” para apresentação no dia 28 de agosto de 2026 visa atender ao interesse público, considerando sua relevância no cenário musical e seu potencial de atrair público diversificado, fortalecendo a visibilidade do evento.

Além disso, a iniciativa contribui para o fomento do comércio local, geração de renda e incentivo ao turismo, refletindo positivamente na economia do município. Ressalta-se que a escolha do artista observa critérios de compatibilidade com o perfil do evento, aceitação popular e viabilidade de contratação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização do referido show artístico mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, garantindo a adequada execução das festividades e o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026	Serviço	01

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

TIAGO MAGALHAES VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

Dores do Turvo MG, 12 de março de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à realização de show artístico do artista “PANDA”, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG.

O serviço deverá incluir, mas não se limitar a:

- Planejamento e execução completa da apresentação artística;
- Disponibilização de equipe técnica, incluindo sonorização, iluminação, palco e demais equipamentos necessários;
- Transporte e logística do artista e de sua equipe;
- Coordenação de horários e ensaios;
- Garantia de cumprimento das normas de segurança e regulamentações aplicáveis ao evento;
- Suporte durante toda a realização do show para assegurar qualidade e segurança da apresentação.

A contratação é necessária para atender ao interesse público, garantindo entretenimento de qualidade à população, fomentando a cultura local, atraindo público e promovendo o desenvolvimento econômico e turístico do município durante o evento.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO



A contratação de empresa especializada para a realização do show artístico do artista “PANDA”, previsto para o dia 28 de agosto de 2026, é necessária para atender às festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dorés do Turvo/MG, evento de grande relevância cultural, social e econômica para o município.

A realização do show é essencial para:

1. **Atração e engajamento do público** – Incrementando a participação popular e garantindo maior visibilidade ao evento;
2. **Valorização cultural e artística** – Proporcionando entretenimento de qualidade e promovendo a cultura local e regional;
3. **Fomento econômico e turístico** – Estimulando o comércio local, a geração de renda e o turismo durante o período do evento;
4. **Garantia de execução profissional** – Contando com equipe técnica especializada, infraestrutura completa e cumprimento das normas de segurança.

Portanto, a contratação atende diretamente ao interesse público, assegurando a organização de um evento de excelência e promovendo os objetivos estratégicos do município em cultura, lazer e desenvolvimento econômico.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026.	Serviço	01

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

1. Justificativa Técnica:

- A realização de um show artístico demanda infraestrutura profissional, incluindo palco, sonorização, iluminação, logística e equipe técnica especializada, requisitos que só podem ser atendidos por empresa com experiência comprovada nesse tipo de evento;
- O artista “PANDA” possui agenda e demanda específicas, sendo imprescindível a contratação de profissionais capacitados para coordenar toda a execução da apresentação, garantindo a qualidade do espetáculo e a segurança do público;
- A empresa contratada será responsável pela integração de todas as etapas do show, desde montagem, ensaios e logística, até o cumprimento das normas legais e de segurança, evitando riscos e falhas operacionais durante o evento.

2. Justificativa Econômica:



- A contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente em termos de custo-benefício, pois centraliza todos os serviços necessários em um único contrato, evitando custos adicionais com contratações separadas de equipamentos, equipe técnica e logística;
- Considerando a relevância do evento e a expectativa de público, a contratação profissional contribui para maior retorno social e econômico, atraindo visitantes, fomentando o comércio local e fortalecendo o turismo no município;
- A escolha da solução especializada reduz riscos financeiros e operacionais, garantindo previsibilidade de custos e execução eficiente do evento.

Diante disso, a contratação da empresa especializada para a realização do show do artista “PANDA” é a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades técnicas e econômicas do evento, promovendo o interesse público e garantindo o sucesso da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG no ano de 2026.

7. RESPONSÁVEIS

TIAGO MAGALHAES VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei federal 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 12 de março de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dores do Turvo no ano de 2026.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 12 de março de 2026.

Tiago Magalhães Vieira

Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026, com valor total de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dores do Turvo, 23 de março de 2026.

Edmar Antonio Venancio
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 28 de maio de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

PROCESSO nº 083/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

VALOR: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “PANDA” NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

PROCESSO nº 083/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 083/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional e nacional 28, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 018/2026, Processo nº 083/2026.

Dores do Turvo/MG, 29 de maio de 2026.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

PROCESSO nº 083/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica Jonathan Scarello Anjos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 28.773.491/0001-22, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 09 de junho de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA

CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO Nº 083/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.773.491/0001-22, sediada na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690. Jd. Goias. Goiania GO. CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Senhor Jonathan Scarellos Anjos, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxxxxx, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Cache: R\$ 308.414,00

Impostos: R\$ 81.540,00

Transporte terrestre e aereo: R\$ 43.800,00

Alimentação (diaria de alimentação) R\$ 3.000,00

Mao de obras equipe tecnica e musicos: R\$ 10.246,00

Locação backline / led /luz: R\$ 6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado ate 05 (cinco) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento do contratante ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 032 3478 0702

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 28 de agosto no Parque de Exposição situado no Bairro Santo Antonio com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal. Duração do Show 1:30 (uma hora e trinta minutos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 – O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dorés do Turvo/MG.

7.4 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

7.5- Ecad, Palco, som e luz conforme raider técnico do cantos, estrutura e abastecimento de 02 camarins com banheiros individuais e moveis/itens conforme lista de camarim, hospedagem conforme room list, 03 vans para traslados locais, 06 carregadores para carga e descarga de material disponivel na montagem e na desmontagem do show por conta do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 032 3478 0702

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2- Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3- Multa compensatória correspondente a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato em caso de cancelamento imotivado por iniciativa da CONTRATANTE, especialmente considerando a reserva da data na agenda do artista, a mobilização da equipe envolvida e os compromissos assumidos para a execução do evento.

10.4- A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.5 - No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.6 - Caso ocorra algum impedimento à realização do show ligado a caso fortuito ou força maior, as partes deverão envidar esforços para remarcação do evento em nova data. Não sendo possível a remarcação, eventuais valores recebidos pela CONTRATADA serão restituídos, descontadas as despesas comprovadamente realizadas e não recuperáveis até a data do impedimento.

10.7 - Caso o show seja interrompido, por qualquer motivo, após transcorridos 60 (sessenta) minutos de seu início ou, independentemente do tempo transcorrido, sofra interrupção por falta de energia elétrica, problemas climáticos ou tumulto no local do evento, considerar-se-á adimplida a obrigação da CONTRATADA, que fará jus ao recebimento integral da remuneração prevista neste Contrato e ficará isenta de qualquer responsabilidade em razão de prejuízos decorrentes da interrupção."

10.8 - Caso ocorram atrasos para início do evento pela CONTRATANTE, fica a critério da CONTRATADA reduzir o tempo de apresentação proporcionalmente ao tempo de atraso, ou cancelar a apresentação, haja vista, outros compromissos que o artista possa ter na mesma data, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor contratado.

10.9 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de agosto de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 10 de junho de 2026.

MUNICIPIO DORES DO TURVO

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA
JONATHAN SCARELLO ANJOS

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____